

**ADITIVO AO EDITAL MEDICINA Nº. 02/2017**  
**VESTIBULAR TRADICIONAL – MEDICINA FAMAZ 2017**  
 (40 NOVAS VAGAS AUTORIZADAS PELO MEC - Portaria Sesu nº 712,  
 de 10/11/2016, DOU de 11/11/2016)

A Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS)** da **FAMAZ**, fundamentado na Lei nº 9.394, de 20/12/96, regulamentada pelos decretos nº 5.622, de 20/12/2005 e nº 5.773, de 09/05/2006 e nas portarias MEC nº 239/2012, nº040/2007, nº391/2002 e nº438/98 torna público o presente **aditivo** ao **Edital Medicina nº02/2017 - VESTIBULAR TRADICIONAL MEDICINA FAMAZ 2017**, destinado a selecionar candidatos para o curso de Bacharelado em Medicina oferecido pela Faculdade Metropolitana da Amazônia – FAMAZ (Recredenciada pela Portaria do Ministério da Educação nº 854, de 11/09/2013, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2013), com **prazo de validade para o ano letivo de 2017**.

**Art. 1º** – Fica ampliado de **100 (CEM)** para **140 (CENTO E QUARENTA)** o número de vagas para o curso de Bacharelado em Medicina da FAMAZ, conforme ato do Ministério da Educação do Brasil, editado mediante a Portaria Sesu nº 712, de 10/11/2016, publicada no Diário Oficial da União, de 11/11/2016, que alterou a Portaria Sesu nº 626, de 27/11/2013, publicada no Diário Oficial da União de 28/11/2013.

**Art. 2º** – Em face do disposto no artigo anterior, o número de vagas ofertadas para o ingresso no **ano letivo de 2017**, no curso de Bacharelado em Medicina, é o que segue:

CURSO	MODALIDADE	ATO REGULATÓRIO	VAGAS	TURNOS	DURAÇÃO DO CURSO
Medicina	Bacharelado	Portaria Sesu nº 626 de 27/11/2013, D.O.U de 28/11/2013, alterada pela Portaria Sesu nº 712, de 10/11/2016, DOU de 11/11/2016	140	Integral	6 anos

**Art. 3º** – Serão disponibilizadas **70 (SETENTA)** vagas para o **primeiro semestre de 2017** e **70 (SETENTA)** vagas para o **segundo semestre de 2017**, não sendo contabilizados os alunos selecionados através do PROUNI e FIES.

**Art. 4º** – Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no Edital de Vestibular de Medicina 2017, que não conflitem com este aditivo e revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** – Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de novembro de 2016.



**Adriana Letícia Barbosa dos Santos**

*Diretora Geral*

*Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos-FAMAZ*